



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

LEI 3.544, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

PLE 37/2021

Em, 02 / 06 / 2021

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 9028 Pág. 38

_____ **Caderno:**

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 38.330,23 (trinta e oito mil, trezentos e trinta reais e vinte e três centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.004.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PECUÁRIO		
08.004.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.004.20.608.0000.0.000 -	Promoção da Produção Agropecuária		
08.004.20.608.0032.0.000 -	PROGRAMA DE PRODUÇÃO ANIMAL		
08.004.20.608.0032.2.054-	Manutenção da Produção Animal – Bovinocultura Leiteira		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	35.862	24.657,34
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34.862	21,46
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	35.862	10.355,98
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	34.862	3.295,45
TOTAL			38.330,23

Art.2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 38.308,77 (Trinta e oito mil, trezentos e oito reais e setenta e sete centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2020, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

2 - R\$ 21,46 (Vinte e um reais e quarenta e seis centavos), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.



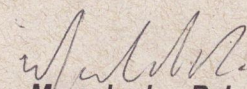
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 37/2021

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (1º/6/2021).


Marcelo dos Reis
Prefeito em exercício